



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

LEI Nº. 3.173, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoria do Projeto: Sra. Prefeita

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2017, no Departamento de Turismo, visando a restituição de recursos ao Estado de São Paulo, de saldos remanescentes dos Convênios nºs 097/2008, 073/2009 e 179/2013.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 249.675,64 (duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), ao Orçamento Programa 2017, conforme classificação do Anexo I.

§ 1º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Turismo, para atendimento da Atividade 2057 – Manutenção da Diretoria de Turismo, pagamento de indenizações e restituições de recursos ao Estado de São Paulo, de saldos remanescentes do(s) Convênios:

I - Convênio nº 097/2008 – Reforma de Praças Públicas junto à Estação Ferroviária de Sapezal;

II - Convênio nº 073/2009 – Construção de 2 (dois) Portais Turísticos;

III - Convênio nº 179/2013 – Revitalização e Infraestrutura de vias.

§ 2º Os referidos convênios foram celebrados com a Secretaria de Estado do Turismo, por intermédio do DADETUR (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos), para recebimento de recursos do Fundo de Melhoria das Estâncias.

§ 3º A devolução dos saldos remanescentes é condição indispensável à celebração dos novos pleitos de 2017 com a Secretaria Estadual de Turismo, por intermédio do DADETUR (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos).

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.173, de 5 de dezembro de 2017 Fls. 2 de 3

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por decreto, o crédito autorizado por esta lei, no montante equivalente aos rendimentos financeiros dos Convênios nºs 097/2008, 073/2009 e 179/2013, acumulados até a data da efetiva restituição de recursos ao Estado de São Paulo.

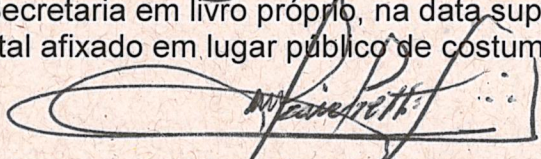
Art: 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.066, de 2 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 5 de dezembro de 2017.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 03857/2017 Data: 27/11/2017

Projeto de Lei: (X)PL ()PLC ()PEMLOM nº 083/2017

Protocolo Câmara: 24.531/2017 Data: 30/11/2017

Autógrafo: 095/2017 Data de Aprovação: 04/12/2017

Publicação: *A Semanário* Data: *09.12.17* Edição: *3842*

Visto do servidor responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.173, de 5 de dezembro de 2017 Fls. 3 de 3

ANEXO I	
02	08 01 DEPTO DE TURISMO - DETUR
728	23.695.0015.2057.0000 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO 56.153,80
	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
	92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios anteriore
	100 146 REFORMAS E MELHORIAS DE PRAÇAS PUBLICAS
729	23.695.0015.2057.0000 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO 102.445,81
	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
	92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios anteriore
	100 104 CONSTRUÇÃO PORTAIS TURISTICOS
730	23.695.0015.2057.0000 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO 91.076,03
	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
	92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios anteriore
	100 009 REVITALIZAÇÃO/INFRAESTRUTURA DE VIAS
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$ 249.675,64	

ANEXO II	
02	15 01 DEPTO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE
	584 15.452.0012.2050.0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA -249.675,64
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	01 TESOUREIRO
	110 000 GERAL
TOTAL ANULAÇÃO R\$ -249.675,64	